



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1942
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 107/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.28	DEPARTAMENTO JURÍDICO						
02.28.99	DEPARTAMENTO JURÍDICO						
03.092.0011.2027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURIDICO						
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	100.500			10.000,00	

RS 10.000,00

TOTAL

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com o valor estimado para o exercício corrente referente a sucumbência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal